



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

ADITIVO N° 02

EDITAL INTEGRADO DE INCLUSÃO DIGITAL 01/2020 - CIEC/PROPAAE/DTI/PROAD

O Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19, juntamente com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e administrativas e amparada na Portaria Reitoria nº 404, de 21 de setembro de 2020, resolve alterar os seguintes dispositivos do Edital:

Onde se lê:

9. Do Cronograma

Inscrições on line: https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa	25/09/2020 a 11/10/2020
Análise socioeconômica	05/10/2020 a 02/12/2020
Resultado Preliminar	03/12/2020
Interposição de recursos Formulário de Recurso	4, 7 e 8/12/2020
Resultado dos Recursos	9/12/2020
Resultado Final	10/12/2020

Leia-se:

9. Do Cronograma

Inscrições on line: https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa	25/09/2020 a 11/10/2020
Análise socioeconômica	05/10/2020 a 02/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Complementação de Documentos	16/11/2020 a 20/11/2020
Resultado Preliminar	03/12/2020
Interposição de recursos Formulário de Recurso	4, 7 e 8/12/2020
Resultado dos Recursos	9/12/2020
Resultado Final	10/12/2020

9.1 O/a estudante será notificado através de e-mail, enviado via Módulo de Assistência Estudantil do SIGAA, a fim de complementar **documentação pendente**, conforme prazo definido em cronograma acima citado.

9.2 O/a estudante seguirá as instruções de complementação conforme o seguinte **[TUTORIAL](#)**.

Onde se lê:

10.1 O resultado para o/a candidato/a será postado conforme uma das seguintes situações:

III. Indeferido: quando os/as candidatos/as incorrerem em uma das situações abaixo:

- a) Não fazer parte do público alvo descrito no item 4;
- b) Não atender aos requisitos para inscrição estabelecidos no item 5;
- c) Não atender aos critérios de seleção estabelecidos no item 6;
- d) Apresentar documentação incompleta e/ou ilegível no SAE/SIGAA;
- e) Não anexar a documentação no SAE/SIGAA em **formato exigido (JPG ou PDF)**.

Acrescenta-se a seguinte alínea:

f) O/a estudante que **não** complementar os documentos no prazo definido em cronograma terá a solicitação **indeferida**.

As demais etapas permanecem inalteradas.

Redenção, 16 de outubro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

GIANCARLO CARDOSO VECCHIA

Diretor de Tecnologia da Informação - DTI

JAMES FERREIRA MOURA JUNIOR

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

LEONARDO TEIXEIRA RAMOS

Pró-reitor de Administração - PROAD